



SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
SISTEMA DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº. 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Márcia Silvestre
Bibliotecária
silvestre@ndc.uff.br



SPDC
Seção de Planejamento e
Desenvolvimento de Coleções



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº. 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

○ EMENTA:

- Orienta e estabelece normas quanto ao preenchimento no Sistema Acadêmico – IDUFF dos registros pertinentes aos Conteúdos Programáticos e Ementas de disciplinas e atividades complementares e de suas respectivas Bibliografias, Básica e Complementar, vinculadas aos Departamentos de Ensino e Coordenações dos Cursos de Graduação da UFF.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N°. 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

○ **PROGRAD – OBJETIVOS:**

- Adequar o conteúdo programático ao exigido pela avaliação do MEC.
- Atualizar as ementas das disciplinas dos cursos.
- Conscientizar os docentes da importância do registro e atualização do conteúdo programático das disciplinas.
- Usar a plataforma como instrumento de trabalho.
- Racionalizar em termos qualitativos e quantitativos os conteúdos programáticos.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N°. 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

○ SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

○ OBJETIVOS:

- Planejar a aquisição de material bibliográfico em conformidade com a realidade disponibilizada no IDUFF.
- Racionalizar o processo de aquisição ao financeiro disponível e aos parâmetros exigidos pela avaliação do MEC.
- Integrar a biblioteca no processo de seleção das Bibliografias Básica e Complementar através do conhecimento do conteúdo programático das disciplinas.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº. 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

- **Art. 1º** - Ficam os Departamentos de Ensino e Coordenações de Cursos de Graduação, autorizados a promover o registro e atualização dos Conteúdos Programáticos, Ementas, Bibliografias Básica e Complementar, das disciplinas a elas vinculadas, através do Sistema Acadêmico – IDUFF e seguindo as orientações disponíveis no link:
- https://sistemas.uff.br/ajuda/index.php/Conte%C3%BAdo_Program%C3%A1tico



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº. 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

○ BIBLIOGRAFIA BÁSICA – DEFINIÇÕES

- **Registro** de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações que venham a servir como **fonte para consulta**, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, por meio de elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros de **caráter básico**.
- Bibliografia **mínima indispensável** que **se deve ler** para completar os conteúdos propostos no programa de estudos.
- **Livros textos** nacionais e/ou importados **indispensáveis** para o ensino da disciplina dos diferentes cursos, com base nos planos de ensino, visando atender às propostas pedagógicas desses cursos.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº. 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

- **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR – DEFINIÇÕES**
- **Livros** nacionais e/ou importados necessários à **complementação** e atualização da pesquisa e/ou conteúdo programático das disciplinas **nas diversas áreas** do conhecimento humano, bem como para o desenvolvimento **de atividades administrativas**.
- Constituída por **documentos** que permitem aprofundar o conhecimento sobre alguns temas, **ampliar a visão** ou apresentar opiniões alternativas, sendo a sua **leitura opcional**.
- **Registro** de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações, **de caráter complementar**, que venham a servir como fonte para consulta, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, contendo elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº. 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

○ AQUISIÇÃO – Nº de TÍTULOS

- III – Para o acervo da **bibliografia básica**, serão adquiridos no **mínimo 03 (três) títulos e no máximo 05 (cinco) títulos** por **unidade curricular**.
- III – Para o acervo da **bibliografia complementar**, serão adquiridos **pelo menos *02(dois) títulos, e no máximo 05 (cinco) títulos** por **unidade curricular**.

*No Instrumento de Avaliação do INEP para o **Conceito 3. Suficiente**, se exige no **mínimo 03(três) títulos para a bibliografia complementar**.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº. 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

- **AQUISIÇÃO – Nº de EXEMPLARES**
- V – Para a **bibliografia básica**, o número de exemplares deverá **atender à proporção estabelecida** nas recomendações do MEC, ou seja, calculados pelo número de vagas pretendidas/autorizadas de cada uma das unidades curriculares para todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo.
- VI – Para a **bibliografia complementar** serão adquiridos **no máximo 02 (dois) exemplares** de cada título.



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº. 14 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

○ BIBLIOTECAS

- IX - As bibliotecas que atendem aos diversos cursos deverão acessar a plataforma na qual são inseridos os títulos selecionados que irão compor as bibliografias, básica e complementar das disciplinas, visando à aquisição, processamento e divulgação desse material.

